

澳門特別行政區

第2/2026號行政法規
修改第35/2020號行政法規
《司法警察局的組織及運作》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第5/2006號法律《司法警察局》第二十條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條
修改第35/2020號行政法規

經第19/2022號行政命令、第52/2023號行政命令及第87/2023號行政命令修改的第35/2020號行政法規第二條及第三條修改如下：

“第二條
互相合作及協助

一、[……]

二、司法警察局可在其工作的各領域，與澳門特別行政區以外的同類機構建立合作關係。

三、司法警察局尚可與澳門特別行政區或外地的涉及司法警察學校的工作領域的有關實體、公共或私人機構建立合作關係。

第三條
組織架構

一、[……]

二、司法警察局設有下列附屬單位：

- (一) [……]
- (二) [……]
- (三) [……]

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 2/2026
**Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 35/2020 —
Organização e funcionamento da Polícia Judiciária**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 20.º da Lei n.º 5/2006 (Polícia Judiciária), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º
Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 35/2020

Os artigos 2.º e 3.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020, alterado pelas Ordens Executivas n.os 19/2022, 52/2023 e 87/2023, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º
Cooperação e colaboração mútuas

- 1. [...].
- 2. A PJ pode estabelecer relações de cooperação com instituições congêneres do exterior da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, nos diversos domínios da sua actividade.
- 3. A PJ pode ainda estabelecer relações de cooperação com entidades ou instituições públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, no domínio da actividade da Escola de Polícia Judiciária, doravante designada por EPJ.

Artigo 3.º
Estrutura orgânica

- 1. [...].
- 2. A PJ compreende as seguintes subunidades orgânicas:
 - 1) [...];
 - 2) [...];
 - 3) [...];

- (四) [.....] 4) [...];
- (五) [.....] 5) [...];
- (六) [.....] 6) [...];
- (七) [.....] 7) [...];
- (八) [廢止] 8) [Revogada]
- (九) [.....] 9) [...];
- (十) [.....] 10) [...].

三、司法警察局尚設有司法警察學校，該學校屬等同廳級附屬單位的從屬機構。

四、[.....]

五、[.....]"

3. A PJ compreende ainda a EPJ que é um organismo dependente equiparado a subunidade com nível de departamento.

4. [...].

5. [...].»

第二條

增加第35/2020號行政法規的條文

Artigo 2.º

Auditamento ao Regulamento Administrativo n.º 35/2020

在第35/2020號行政法規內增加第一-A條及第三十五-A條，內容如下：

São auditados ao Regulamento Administrativo n.º 35/2020 os artigos 1.º-A e 35.º-A, com a seguinte redacção:

“第一-A條

隸屬

司法警察局隸屬於保安司司長。

«Artigo 1.º-A

Dependência hierárquica

A PJ fica na dependência hierárquica do Secretário para a Segurança.

第三十五-A條

司法警察學校

Artigo 35.º-A

Escola de Polícia Judiciária

一、司法警察學校具下列職權：

(一) 促進有利於履行司法警察局職責的培訓的研究、規劃和推廣，以及組織和舉辦相關培訓活動，尤其是：

1. Compete à EPJ:

1) Fomentar o estudo, planeamento e promoção de formação favorável à prossecução das atribuições da PJ, bem como organizar e realizar as respectivas acções de formação, nomeadamente:

- (1) 司法警察局特別職程制度規定的晉級課程和培訓課程，以及促進相關實習的完成；
- (2) 以司法警察局人員為對象的專題培訓及進修課程；
- (3) 與司法警察局職責有關的專題講座、座談會、研討會、定期會議及其他類似活動；
- (4) 司法警察局人員在澳門特別行政區或外地進行參訪學習及專題交流活動；
- (5) 對培訓員、指導員及實習指導員進行教學及技術培訓；
- (二) 經保安司司長許可，應其他公共部門及實體要求而為其工作人員舉辦專項培訓課程；
- (三) 根據與澳門特別行政區或外地的公共或私人實體及機構訂立的協議或議定書，與有關實體或機構合作舉辦培訓活動；
- (四) 監察和評估各項培訓活動的執行成效；
- (五) 為進入司法警察局特別職程或在該職程內晉級而開展的招聘和甄選程序提供必要的協助；
- (六) 負責司法警察局的出版物的編輯出版工作；
- (七) 協調司法警察局官方網站的更新工作；
- (八) 策劃、組織及促進司法警察局人員參加康體活動；
- (九) 執行局長指派的屬其職權範圍內的其他工作。

二、經保安司司長許可，司法警察學校可邀請澳門特別行政區或外地的專家擔任課程、講座、座談會及研討會等活動的導師，相關報酬由保安司司長以批示訂定。

三、司法警察學校設有下列機關：

- (一) 司法警察學校校長，其職級等同廳長；

- (1) Cursos de acesso e cursos de formação, previstos no regime das carreiras especiais da PJ, bem como promoção da conclusão dos respectivos estágios;
- (2) Formações temáticas e cursos de aperfeiçoamento destinados ao pessoal da PJ;
- (3) Palestras temáticas, colóquios, seminários, reuniões regulares e outras acções semelhantes, relacionados com as atribuições da PJ;
- (4) Visitas de estudo e acções de intercâmbio temáticas, na RAEM ou no exterior, para o pessoal da PJ;
- (5) Formação pedagógica e técnica de formadores, instrutores e orientadores de estágio;
- 2) Realizar cursos de formação específica destinados aos trabalhadores de outros serviços e entidades públicos a pedido desses serviços e entidades e mediante autorização do Secretário para a Segurança;
- 3) Colaborar na realização de acções de formação com entidades e instituições, públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, nos termos previstos em acordos ou protocolos celebrados;
- 4) Monitorizar e avaliar os resultados da execução das diversas acções de formação realizadas;
- 5) Prestar o apoio necessário a dar início aos processos de recrutamento e selecção relativos ao ingresso ou acesso nas carreiras especiais da PJ;
- 6) Proceder à edição e publicação de publicações da PJ;
- 7) Coordenar a actualização do sítio electrónico oficial da PJ;
- 8) Planear, organizar e promover a participação do pessoal da PJ em actividades recreativas e desportivas;
- 9) Executar, no âmbito das suas competências, os demais trabalhos que lhe sejam determinados pelo director da PJ.
2. Mediante autorização do Secretário para a Segurança, a EPJ pode convidar especialistas da RAEM ou do exterior para desempenhar funções de orientadores em cursos, palestras, colóquios e seminários, entre outras actividades, sendo a respectiva remuneração fixada por despacho do Secretário para a Segurança.
3. A EPJ compreende os seguintes órgãos:
- 1) Director da EPJ, equiparado a chefe de departamento;

(二) 教學委員會。

四、司法警察學校的組織及運作的內部規章由保安司司長以公佈於《澳門特別行政區公報》的批示核准。”

第三條

廢止

廢止：

(一) 七月二十七日第32/98/M號法令；

(二) 第35/2020號行政法規第三條第二款(八)項。

2) Conselho Pedagógico.

4. O regulamento interno relativo à organização e funcionamento da EPJ é aprovado por despacho do Secretário para a Segurança, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.*»

Artigo 3.º

Revogação

São revogados:

1) O Decreto-Lei n.º 32/98/M, de 27 de Julho;

2) A alínea 8) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020.

第四條

生效

本行政法規自二零二六年三月一日起生效。

二零二六年一月九日制定。

命令公佈。

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Março de 2026.

Aprovado em 9 de Janeiro de 2026.

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai.*

澳門特別行政區

第3/2026號行政法規 修改第30/2001號行政法規

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 3/2026 Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 30/2001

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改第30/2001號行政法規

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 30/2001

一、經第12/2004號行政法規及第4/2009號行政法規修改的第30/2001號行政法規的名稱訂為《體育委員會》。

1. O Regulamento Administrativo n.º 30/2001, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.os 12/2004 e 4/2009, passa a denominar-se por «Conselho do Desporto».